



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Especial de Licitação

Concorrência Pública nº 01/2010 UNILA
Processo nº 01/2010 UNILA
Licitação para construção da Primeira Etapa do Campus da UNILA

RELATÓRIO FINAL

1. HISTÓRICO

1.1 Entrega das propostas

Conforme Aviso de Licitação publicado em 15/12/2010 (O Globo, Estado de São Paulo, Gazeta do Iguazu, Brasil Econômico, Correio Braziliense) e 16/12/2010 (Diário Oficial da União), às 09h00min do dia 04/03/2011, procedeu-se no Centro de Recepção de Visitantes da ITAIPU Binacional, sito à Av. Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguazu, Estado do Paraná, a reunião de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas comerciais, visando à seleção e contratação de empresa de engenharia para a execução da primeira etapa de implantação do Campus da UNILA em Foz do Iguazu, conforme condições explicitadas no Edital e seus anexos.

Conforme Ata inclusa às páginas 3132 a 3135 dos autos, compareceram à sessão pública de entrega dos documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, junto à Comissão Especial de Licitação (CEL) da UNILA, as empresas abaixo relacionadas:

Nº de Ordem	EMPRESA / CONSÓRCIO
1	CONSÓRCIO IGUAÇU / DELTA CONSTRUÇÃO S/A - CNPJ: 10.788.628/0001-57
2	CONSÓRCIO VIA - CBM / VIA ENGENHARIA S.A. - CNPJ: 00.584.755/0001-80
3	CONSÓRCIO E.S.P.A UNILA - CNPJ: 48.246.920/0001-10
4	CONSÓRCIO AZEVEDO & TRAVASSOS - MPD - TEP - SERVITEC - CNPJ: 61.351.532/0001-68
5	CONSÓRCIO PAULO OCTÁVIO / SQUADRO - CNPJ: 00.475.251/0001-22
6	CONSÓRCIO ENCALSO - CVS - ARVEK - CONVAP - CNPJ: 55.333.769/0001-13
7	CONSTRUTORA OAS LTDA - CNPJ: 14.310.577/0001-04
8	CONSÓRCIO CR ALMEIDA - CONSBEM - CESBE - CNPJ: 33.059.908/0001-20
9	CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR-SCHAHIN - CNPJ: 19.394.808/0001-29
10	CONSÓRCIO NOVA UNIVERSIDADE - CNPJ: 62.445.838/0001-46
11	CONSÓRCIO KALLAS - BRASÍLIA GUAÍBA - ANSETT - CNPJ: 52.537.834/0001-34
12	CONSÓRCIO GALVÃO - ANDRADE MENDONÇA - UNILA - CNPJ: 01.340.937/0001-79



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Especial de Licitação

1.2 Abertura e análise dos documentos da habilitação (Invólucro A)

A abertura dos Invólucros A ocorreu na mesma data da entrega. Após isso, a CEL procedeu a análise dos documentos e emitiu RELATÓRIO ANALÍTICO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, incluso às páginas 3308 a 3375 dos autos, tornado público em 17/03/2011, através da continuação da Sessão Pública de Recebimento das Propostas, no mesmo local. Decorridos os prazos e recebidos e analisados os recursos, a CEL, em Sessão Pública no dia 28/04/2011, divulgou o RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES, incluso às páginas 3717 a 3746 dos autos e, conforme Ata às páginas 3788 a 3791 dos autos, declarou habilitados os proponentes:

PROPONENTE	
1	CONSÓRCIO IGUAÇU
2	CONSÓRCIO VIA - CBM
3	CONSÓRCIO ESPA - UNILA
5	CONSÓRCIO PAULO OCTÁVIO - SQUADRO
7	CONTRUTORA OAS LTDA.
8	CONSÓRCIO CR ALMEIDA - CONSBEM - CESBE
9	CONSÓRCIO MENDES JUNIOR - SCHAHIN
10	CONSÓRCIO NOVA UNIVERSIDADE
12	CONSÓRCIO GALVÃO - ANDRADE MENDONÇA

1.3 Abertura e análise das Propostas Comerciais (Invólucro B)

A abertura dos Invólucros B ocorreu na mesma Sessão Pública do dia 28/04/2011. Após a análise das propostas, a CEL emitiu o RELATÓRIO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS em 10/05/2011, incluso às páginas 3793 a 3796 dos autos, tendo como menor preço de classificação a proposta do CONSÓRCIO MENDES JUNIOR – SCHAHIN, no valor total de R\$241.273.199,82 (duzentos e quarenta e um milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). A decisão da CEL foi publicada no Diário Oficial da União de 11/05/2011, seção 3, página 47.

2. CONCLUSÃO

Levando-se em consideração que foram atendidas todas as exigências legais e cumpridas as normas editalícias, a CEL declarou vencedora do certame o CONSÓRCIO MENDES JUNIOR – SCHAHIN, com o valor total ofertado de R\$ 241.256.836,21



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Especial de Licitação**

(duzentos e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

O prazo recursal transcorreu sem nenhuma interposição de recurso.

Encaminhe-se este ao Magnífico Reitor para Homologação e Adjudicação.

Foz de Iguaçu/PR, 19 de Maio de 2011.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by the letters 'P. Motter'.

Paulino Motter
Presidente, CEL